

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 591

De 17 de outubro de 1957

Modifica a Lei nº 408, de lº/7/1955, que dispõe sôbre o transporte urbano, fixa normas para abertura de concor - rência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de outubro de 1957, promulga a seguinte - lei:

Artigo 1º - A letra b), do artigo 2º da Lei nº 408, de 1º de julho de 1955, que dispõe sôbre o transporte urbano e fixa normas para abertura de concorrência, passa a ter a seguinte redação:

"b) - que um mínimo de 3 (três) linhas urba nas e suburbanas, será exigido inicialmente, nelas servindo veículos no vos ou modernos em bom estado, de tipo urbano;"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá ta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura do Eunicípio de Araraquara, aos 17 (dezessete) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO -Prefeito Municipal-

Públicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS Diretor da Diretoria do Expediênte e Pessoal

Registrada à fl. 259, do livro competente nº 3.

Públicada no jornal local "O Imparcial", de 20 de outubro de 1957, número 6481.

Luto en 81/37